



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 025/2009

“Cessão Provisória do Servidor Sebastião Barbosa de Souza, no exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) – *Campus* Regional de Alto Araguaia e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Regional do *Campus* da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) de Alto Araguaia, face ao regime de colaboração mútua vigente entre a mesma e o Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder Provisoriamente o Servidor SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA, no exercício do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT) – *Campus* Regional de Alto Araguaia, nos termos da legislação pertinente em vigor com ônus para o órgão de origem, de 02/01/2009 até ulterior deliberação.

Artigo 2º - A Cessão Provisória de que trata o art. 1º desta Portaria, CONTINUA IMPLICANDO na responsabilidade da Cessionária, a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) – *Campus* Regional de Alto Araguaia, de arcar com todas as despesas de transporte e alimentação, o inclui o pagamento de diárias, em sendo necessárias, quando a serviço da mesma fora do Município de Alto Araguaia, de acordo com sua tabela própria, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor.

Artigo 3º - A Coordenação Regional do *Campus* da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) continuará informando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o registro de frequência do Servidor Cedido Provisoriamente, bem como qualquer ocorrência que implique em conhecimento da mesma, e esta à área de recursos humanos do Município/Poder Executivo, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - A interrupção da Cedência Provisória de que trata esta Portaria será comunicada à Cessionária, a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) – *Campus* Regional de Alto Araguaia com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 6.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de fevereiro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal